



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 13/76

Concede Abono de Natal aos Funcionários
Públicos Municipais, e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais no Exercício de 1976, um Abono de Natal, na importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), pagável no mês de Dezembro do corrente ano.

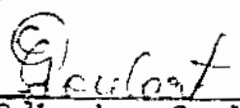
Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir nas respectivas unidades Orçamentárias, o Crédito Especial necessário à conta dos recursos disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 04 de dezembro de 1976.


Ewaino Gustavo Kuhl
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral